



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **LEI ORDINÁRIA N° 4322/2016**

Ementa

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.789 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Data da Norma

**19/10/2016**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 78/2016\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO N° 4.643, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## LEI N° 4.322, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

**Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.643/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2.016, com valor inicial de R\$ 2.664.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência á Comunidade, relativo ao exercício de 2.016, com valor inicial de R\$ 4.005.000,00 (quatro milhões e cinco mil reais), com diminuição de R\$3.000,00(três mil reais).

**Art. 3º.** Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, relativo ao exercício de 2.016, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com aumento de R\$ 147.815,69 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 4º.** Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Publica, relativo ao exercício de 2.016, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 2.478.723,76 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 19 de outubro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## LEI N° 4.322, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

**Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.643/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2.016, com valor inicial de R\$ 2.664.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência á Comunidade, relativo ao exercício de 2.016, com valor inicial de R\$ 4.005.000,00 (quatro milhões e cinco mil reais), com diminuição de R\$3.000,00(três mil reais).

**Art. 3º.** Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, relativo ao exercício de 2.016, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com aumento de R\$ 147.815,69 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 4º.** Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Publica, relativo ao exercício de 2.016, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 2.478.723,76 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 19 de outubro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## LEI N° 4.322, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

**Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.643/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2.016, com valor inicial de R\$ 2.664.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência á Comunidade, relativo ao exercício de 2.016, com valor inicial de R\$ 4.005.000,00 (quatro milhões e cinco mil reais), com diminuição de R\$3.000,00(três mil reais).

**Art. 3º.** Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, relativo ao exercício de 2.016, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com aumento de R\$ 147.815,69 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 4º.** Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2.016, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 2.478.723,76 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 19 de outubro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração